

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.963, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de banca no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos do processo administrativo nº 48863/2020 e do artigo 9º do Decreto 9784, de 02 de dezembro de 2002,


DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da permissão de uso da banca nº 78, constante do Anexo I do Decreto 9784, de 02/12/02, outorgada ao Sr. Marcelo Dias dos Santos, inscrição municipal nº 31926, RCF Nº 1230814, para a Sra. Elenita Lemes de Souza, CPF nº 072487498-42.

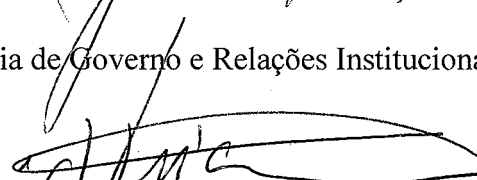
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de março de 2021.


ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo